

# Governo do Distrito Federal Centrais de Abastecimento do Distrito Federal

### Seção de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A. E PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA ME.

Processo nº 00071-00000164/2021-91

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1- CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A — CEASA/DF, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. BRUNO SENA RODRIGUES, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n° 2.129.547-SSP/DF, CPF 002.140.031-83, juntamente com o Diretor Técnico Operacional Sr. DENNYEL DANTAS DE MORAIS, brasileiro, casado, portador do RG n° 2511757 e inscrito no CPF sob o n° 020.200.741-33 e do outro doravante denominado CONTRATADA, a empresa, PONTUAL SERVICOS GERAIS LTDA ME , CNPJ/MF Nº 21.992.832/0001-01, representada legalmente pelo Sr. THIAGO MELO WANZELLER brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob o número 2.141.128 SSP/DF, portador da CNH - Carteira Nacional de Habilitação nº 02042258235 expedida pelo DETRAN/DF em 18/03/2014 com inscrição do CPF sob o número 001.039.491-51, residente e domiciliado à SQN 214 Bloco J Aptº 104 - Asa Norte - Brasília-DF, CEP 70.873-100, resolvem firmar o presente Termo o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

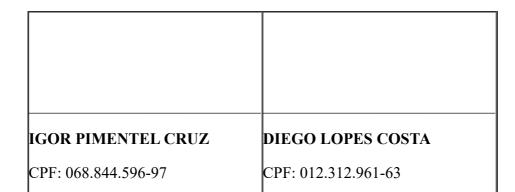
## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a repactuação financeira, cujo o valor a ser a aditivado será de **R\$ 61.521,60** (sessenta e um mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos), referente a Convenção Coletiva de Trabalho (134791625), com vigência de 01º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

#### <u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>

3.1 - O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 83.689,71 (oitenta e três mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos) e o valor anual é de R\$ 1.004.276,52 (um milhão, quatro mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme disposto na Planilha de formação de preço (137497820) e na solicitação de repactuação (134794363) , todos presentes no autos do processo em epígrafe.

Dotação Orça	•	corrente da presente repactuação	de valores correrá à conta da seguinte
1.	Unidade Orçamentária: 14.202		
2.	Fonte de Recurso: <b>51</b> – Recursos Próprios		
3.	Programa de Trabalho: <b>20.122.8201.8517.6978</b>		
4.	Projeto / Atividade / Denominação: Manutenção de Serviços Administrativos Gerais		
5.	Grupo de Despesa: <b>33</b>		
6.	Esfera: 4		
	<u>CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA</u>		
	4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.		
CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO № 12/2021			
Termo Aditivo	5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente vo.		
no prazo de v CEASA/DF.	na Imprensa Oficial, inte dias daquela da Dessa forma, por	te Termo fica condicionada à pub até o quinto dia útil do mês segu ata, após o que deverá ser provido	
PELA CEASA/DF		PELA CEASA/DF	PELA CONTRATADA
BRUNO SENA RODRIGUES Presidente		DENNYEL DANTAS DE MORAIS  Diretor Técnico Operacional	THIAGO MELO WANZELLER Representante
	TESTEMUNH	AS	





Documento assinado eletronicamente por **IGOR PIMENTEL CRUZ - Matr.0000122-8**, **Testemunha**, em 02/07/2024, às 14:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO LOPES COSTA - Matr.000001247**, **Testemunha**, em 02/07/2024, às 15:11, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SENA RODRIGUES - Matr.0000121-5**, **Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 02/07/2024, às 16:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DENNYEL DANTAS DE MORAIS - Matr.0001053-7**, **Diretor(a) Técnico(a) Operacional**, em 02/07/2024, às 22:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MELO WANZELLER**, **Usuário Externo**, em 03/07/2024, às 15:20, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **144787922** código CRC= **7007BD42**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71208-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.ceasa.df.gov.br

00071-0000164/2021-91 Doc. SEI/GDF 144787922